



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.956, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a  
firmar convênio de cooperação com o  
Colégio Científico de Montenegro.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Colégio Científico de Montenegro, objetivando promover, incentivar e fortalecer o desenvolvimento científico do Município e de estabelecer ações conjuntas para a realização de cursos de graduação, pós-graduação, extensão, tecnologia e seqüenciais, prestação de consultorias técnicas, assessoria técnica e outras atividades a serem realizadas no Município.

Art. 2.º Cabe ao Município disponibilizar as dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pedro Steigleder para o funcionamento dos cursos e atividades realizadas no Município.

Art. 3.º O convênio estabelecerá as ações, etapas e responsabilidades necessárias para a concretização de seus objetivos, sendo estes individualizados através de termos aditivos específicos.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de  
setembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES